

Protocolo 888/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 09/06/2023 às 11:05:21

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0676/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 133/2023, de autoria do ilustre vereador, Professor Leandro dos Santos (UNIÃO BRASIL), com inclusão verbal do vereador, Marcos Eduardo Ribeiro (PSDB) e inclusão e emenda verbal do vereador, Flávio Negação (UNIÃO BRASIL), em resposta, encaminhamos o Ofício nº 1.112/2023-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

DESPESA_COM_PESSOAL_1_QUADRIMESTRE.pdf

OFICIO_N_1112_2023_GP_PMC.pdf

Prefeitura_de_Caceres___1Doc_MANIFESTACAO_SME_DESPACHO_7.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	15.217.120,75	15.845.472,53	15.083.760,93	15.156.304,13	15.494.097,91	15.093.021,64	15.685.695,90	23.112.185,11	16.756.844,54	5.012.219,77	28.753.103,11	17.414.751,55	198.624.577,87	834.621,46	
Pessoal Ativo	13.228.163,37	13.076.620,78	13.131.791,31	13.370.477,35	12.976.671,26	12.822.975,35	13.781.715,56	19.362.568,29	14.763.574,51	2.532.567,07	26.355.950,17	15.029.687,94	170.432.762,96	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.691.899,66	11.599.344,37	11.576.968,05	11.800.990,13	11.447.712,75	11.293.950,94	12.207.668,58	16.440.794,64	13.217.045,05	2.338.202,93	23.183.925,41	13.235.506,02	150.034.008,53	0,00	
Obrigações Patronais	1.536.263,71	1.477.276,41	1.554.823,26	1.569.487,22	1.528.958,51	1.529.024,41	1.574.046,98	2.921.773,65	1.546.529,46	194.364,14	3.172.024,76	1.794.181,92	20.398.754,43	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.502.807,48	2.261.067,58	1.584.468,79	1.594.974,22	1.945.128,75	1.646.082,52	1.688.772,80	2.568.765,37	1.993.270,03	2.012.396,56	2.032.933,10	2.043.512,50	22.874.179,70	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.502.807,48	2.261.067,58	1.584.468,79	1.594.974,22	1.945.128,75	1.646.082,52	1.688.772,80	2.568.765,37	1.840.539,76	1.846.746,40	1.867.235,16	1.876.696,01	22.223.284,84	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.730,27	165.650,16	165.697,94	166.816,49	650.894,86	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	486.149,90	507.784,17	367.500,83	190.852,56	572.297,90	623.963,77	215.207,54	1.180.851,45	0,00	467.256,14	364.219,84	341.551,11	5.317.635,21	834.621,46	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.883.196,24	2.523.265,97	1.810.012,27	1.869.834,32	2.214.170,47	1.819.680,12	1.964.240,23	2.808.625,76	3.297.916,29	2.369.405,43	2.703.379,64	2.362.943,82	27.626.670,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	380.388,76	262.198,39	225.543,48	274.860,10	269.041,72	173.597,60	275.467,43	239.860,39	1.304.646,26	357.008,87	670.446,54	319.431,32	4.752.490,86	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.502.807,48	2.261.067,58	1.584.468,79	1.594.974,22	1.945.128,75	1.646.082,52	1.688.772,80	2.568.765,37	1.993.270,03	2.012.396,56	2.032.933,10	2.043.512,50	22.874.179,70	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.333.924,51	13.322.206,56	13.273.748,66	13.286.469,81	13.279.927,44	13.273.341,52	13.721.455,67	20.303.559,35	13.458.928,25	2.642.814,34	26.049.723,47	15.051.807,73	170.997.907,31	834.621,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	MAI/2022 44,39	JUN/2022 47,12	JUL/2022 30,71	AGO/2022 31,09	SET/2022 33,75	OUT/2022 48,31	NOV/2022 34,21	DEZ/2022 61,17	JAN/2023 31,88	FEV/2023 8,97	MAR/2023 77,97	ABR/2023 33,89	VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.041.112,16	28.270.921,47	26.459.175,56	26.169.389,06	24.873.260,28	27.646.356,38	25.479.199,50	33.530.904,61	26.116.760,87	29.571.780,56	33.910.548,02	28.106.124,77	340.175.533,24	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (i	0,00	0,00	284.570,00	164.832,00	167.256,00	169.680,00	169.680,00	339.360,00	174.468,00	93.744,00	270.816,00	177.072,00	2.011.478,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS L	30.041.112,16	28.270.921,47	26.174.605,56	26.004.557,06	24.706.004,28	27.476.676,38	25.309.519,50	33.191.544,61	25.942.292,87	29.478.036,56	33.409.732,02	27.929.052,77	337.934.055,24	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.832.528,77	50,85	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.222.200,57	15.266.297,59	14.134.287,00	14.042.460,81	13.341.242,31	14.837.405,25	13.667.140,53	17.923.434,09	14.008.838,15	15.918.139,74	18.041.255,29	15.081.688,50	182.484.389,83	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da L	15.411.090,54	14.502.982,71	13.427.572,65	13.340.337,77	12.674.180,20	14.095.534,98	12.983.783,50	17.027.262,38	13.308.396,24	15.122.232,76	17.139.192,53	14.327.604,07	173.360.170,34	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LR	14.599.980,51	13.739.667,83	12.720.858,30	12.638.214,73	12.007.118,08	13.353.664,72	12.300.426,48	16.131.090,68	12.607.954,33	14.326.325,77	16.237.129,76	13.573.519,65	164.235.950,85	48,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (XII) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)							0,00					
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal. Portando será adicionado R\$ 1.730.940,00 correspondente a despesa empenhada no elemento de despesa 3.3.90.39 dos últimos 12 meses, tendo como beneficiário a Empresa Associação. Pró- saúde nos termos da Resolução TCE/MT nº 29/2013 e orientação do Controle Interno, perfazendo os seguintes valores:

 a) Total da Despesa com Pessoal = 171.832.528,24 + 1.730.940,00 = 173.563.468,77

 b) Receita Corrente Líquida = 337.934.055,24

 Índice da Despesa com Pessoal = 173.563.468,77/337.934.055,24*100 = 51,36%



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.112/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 12.341/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0676/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 133/2023, de autoria do ilustre vereador, **Professor Leandro dos Santos (UNIÃO BRASIL)**, com inclusão verbal do vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro (PSDB)** e inclusão e emenda verbal do vereador, **Flávio Negação (UNIÃO BRASIL)**, que requer ao Executivo Municipal informações sobre o pagamento do piso salarial dos profissionais da educação de Cáceres-MT, discriminadas em 04 (quatro) quesitos e 03 (três) itens, entre inclusões e emendas.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 30/05/2023, pela Secretaria Municipal de Educação e Demonstrativo da Despesa com Pessoal – maio de 2022 a abril de 2023, cópias anexas.

Com vistas a atender outros questionamentos, solicitamos a esse Legislativo que nos apresente uma relação contendo os CPF de todos os irmãos(ãs) dos vereadores e vereadoras, a fim de que possamos identificar quais, porventura, trabalhem nesta Prefeitura, com o fito de, então, respondermos a contento o presente requerimento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A926-C37D-436F-C57E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/06/2023 09:29:26 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A926-C37D-436F-C57E>



Protocolo 12.341/2023



Código: 159.916.844.205.910.646

De: **Fransergio Rojas Piovesan** Setor: **SME - Secretaria Municipal de Educação**

Despacho: **7- 12.341/2023**

Para: **GAB - Gabinete da Prefeita**

Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 30 de Maio de 2023

Para:

Gleison da Silva Souza

mensagem.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezada,

seguem as informações da SME:

"1 – Com o fechamento do quadrimestre, **quais foram as medidas adotadas para a correção do piso de 2022 e 2023;**

informo que o piso de 2022 foi alcançado ainda em dezembro de 2022, e o de 2023 parcialmente quitado com o RGA; após o fechamento do quadrimestre em abril de 2023, continuamos acima do limite prudencial, impeditivo de novos reajustes;

3 – **Quais as medidas adotadas para a redução das despesas e consequentemente do índice com pessoal;**

no que se refere à SME, contenção de todas as despesas de pessoal não necessárias ao perfeito funcionamento da educação municipal, incluindo indeferimento de férias e licenças facultativas e que dependam de substituição;

4 – **Prazo para o pagamento do retroativo de 2022 e 2023.**

estamos em permanente discussão sobre o tema com o Sindicato dos Servidores Municipais, através de seu presidente Sr. Fábio, onde já avançamos, porém, com os impedimentos legais por conta do limite de pessoal;

att;

—
Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 333/2023

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral
BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 09/06/2023 10:03:38 por Ivanilde Barbosa de Melo - Recepcionista (matrícula 2332-1)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

1Doc

Protocolo 1- 888/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 13/06/2023 às 09:52:42

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 676/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 133/2023, de autoria dos Vereadores Professor Leandro, Marcos Ribeiro e Negação.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO